



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 – SEMSA – UASG 927446

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019- SEMSA

A Prefeitura Municipal de Santarém – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 015/2019-SEMSA de 29 de janeiro de 2019, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA OS SETORES DAB/DT, SAMU, CTA, CAPS AD III E PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, de 19 de julho de 2018, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASGOVERNAMENTAIS.

DATA: 09/10/2019

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 927446

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA OS SETORES DAB/DT, SAMU, CTA, CAPS AD III E PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.1.1. **Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no COMPRASGOVERNAMENTAIS e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA - deste Edital, prevalecerá o que esta no Edital.**

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame, sendo vedado consórcio.

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Livre Concorrência) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.1. O Licitante, que deverá estar inscrito no sistema eletrônico “COMPRASGOVERNAMENTAIS”, no site www.comprasgovernamentais.gov.br (o qual é de acesso livre SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Pregão Eletrônico”.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santarém, bem como aqueles relacionados no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.2.1. Os impedimentos acaso existentes, configurados no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

deverão ser declarados pela empresa proponente, em caso de inadimplemento ou mora, sob pena de responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

2.3. O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto nº 5.450/2005.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais.

2.5. Para a licitante usufruir dos benefícios do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (art. 3º da Lei Complementar 123/2006) – Anexo VI.

2

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEMSA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da divulgação do Edital até a data e hora da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Até a abertura da Sessão, quando for o caso, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada

4.2. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item.

4.2.1. No campo reservado para especificações complementares, o(s) Licitante(s) deverá (ão) somente complementar informações adicionais que se façam necessárias, como o(s) período(s) de garantia, quando for o caso, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o Edital ensejarão a desclassificação da empresa no grupo/item.

4.2.1.1 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “Descrição detalhada do objeto ofertado”. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc.”;

4.3. O Licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais à zero, ensejando a desclassificação.

4.6. O CNPJ da Proponente, a empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

4.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar o objeto descrito neste Edital.

4.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

4.10. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente, conforme item 4.12, deverá constar:

a) **número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico** (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **valor unitário e total**, expresso em REAL, com duas casas decimais, **MARCA**, se for o caso, além de outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante, sob pena de desclassificação;

b.1) A proposta deve conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos bens ofertados, incluindo especificação, marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.

b.2) Todas e quaisquer despesas relativas ao objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

b.3) Indicação do preposto que ficará encarregado da assinatura do contrato, endereço, e-mail, telefone, CPF, documento de Identidade (RG) e cargo na empresa.

4.11. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebida a proposta, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

4.12. A PROPOSTA DE PREÇOS (AJUSTADA AO VALOR FINAL ARREMATADO NA FASE DE LANCES) E A DECLARAÇÃO DO ANEXO V, BEM COMO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 8 – DA HABILITAÇÃO, DA LICITANTE VENCEDORA DEVERÃO SER ANEXADAS AO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.

4.12.1. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que a prorrogação seja solicitada em tempo hábil via chat, devendo todos esses procedimentos serem realizados dentro do prazo concedido.

4.12.2. A POSTAGEM NO COMPRASGOVERNAMENTAIS É OBRIGATÓRIA NÃO SENDO ADMITIDO ENCAMINHAMENTO POR EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO.

4.12.3. A critério do Pregoeiro, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada na forma e no prazo estabelecidos no subitem 10.10 deste Edital.

4.13. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas;

4.13.1. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, fica estabelecido o prazo deste subitem.

4.15. Atenção, devido à nova catalogação de material/serviço do Siasgnet, esclarecemos que não existem códigos apropriados à necessidade desta unidade conforme estabelecido no Termo de Referência. Sendo assim, haverá divergência entre a descrição detalhada disponibilizada no Comprasnet e a do Edital. Nesse sentido, os senhores licitantes, ao cadastrarem suas propostas no sistema eletrônico deverão considerar as descrições detalhadas do Termo de Referência, anexo I do Edital, e não as registradas no Comprasnet. Informamos que as propostas cadastradas que não estejam adequadas ao Termo de Referência serão desclassificadas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro iniciará a Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo estabelecido, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

5.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. Após divulgação das propostas de preços recebidas o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição do(s) equipamentos ofertada(s) com as exigências do Edital, sob pena de desclassificação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os Licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

6.3. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.4. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. No transcurso da Sessão Pública, os Licitantes serão informados em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

6.7. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 2.5 deste Edital.

6.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.

6.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.8. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que decorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, após o encerramento da etapa de lances e eventual exercício do direito de preferência, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3. Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com o valor de referência, sendo aqueles considerados preço máximo pelo item a ser contratado pela Administração.

7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

7.5. Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

7.6. O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos do item 4.12., ou, quando for o caso, nos termos do item 8.10.

7.7. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou ainda, se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.8. Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

7.9. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante que ofertou o melhor lance, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance final ou negociação na forma do item 4 – **DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, deverão ser anexados ao Sistema Compras governamentais, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

8.1.1. A habilitação parcial do licitante será verificada mediante consulta Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: a verificação dos níveis validados será feita mediante consulta “on line”, ao SICAF, da HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante durante a audiência pública de abertura da licitação¹.

8.1.1.1 Qualificação econômico-financeira será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro);

8.1.2. As empresas **não inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão fazer a comprovação mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a.1) cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art. 983 do Código Civil)

a.3) inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:

b.3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

b.3.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

b.3.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;

b.4) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

c) REGULARIDADE TRABALHISTA

c.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

d.1) Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;

d.2) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

d.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, **estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante**. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

8.1.3. A validade das Certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico -Financeira, da Regularidade Fiscal e da Regularidade Trabalhista corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo da validade, a SEMSA convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição,

¹ Recomendamos à licitante o hábito de consultar o próprio Cadastro no SICAF, para verificar a validade da documentação para fins de habilitação nos procedimentos licitatórios. Tal recomendação tem a finalidade de evitar discussões desnecessárias por desídia ou inércia do próprio licitante na manutenção de seu cadastro, nas audiências de abertura das licitações, ou na interposição de recursos meramente procrastinatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.1.4. A licitante deverá apresentar ainda:

8.1.4.1. Carta de apresentação dos documentos de habilitação - Anexo V;

8.1.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (art. 3º da Lei Complementar 123/2006) – Anexo VI.

8.2.5. As declarações de que tratam os subitens 8.1.4.1. e 8.1.4.2, serão feitas em campo próprio do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS e/ou enviadas juntamente com os documentos declinados nos itens 8.1.2.

6

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e.1) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação de forma satisfatória, em características, quantidades e prazos;

e.2) O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública), devendo a firma do signatário ou da pessoa jurídica ser reconhecida em Cartório.

e.3) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante.

e.4) Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns.

e.5) Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos especiais.

e.6) Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para correlatos.

e.7) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Farmácia, vigente na data de abertura desta licitação.

8.2.6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

8.2.7 Os documentos postados por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, quando solicitados pelo Pregoeiro via chat, deverão ser entregues na CPL e/ou postados nos Correios, em cópias autenticadas ou originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis para o endereço citado no item 8.10.

8.3. O pregoeiro efetuará ainda para efeitos de habilitação:

8.3.1. Consulta ao site www.portaltransparencia.gov.br para verificar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.

8.4. A documentação deverá:

8.4.1. Estar em nome da licitante;

8.4.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;

8.4.3. Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.5. Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz, filial) deverá apresentar, desde logo, os documentos de regularidade fiscal em nome desses estabelecimentos, além dos demais documentos exigidos neste Capítulo para sua habilitação.

8.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

8.10. A licitante declarada vencedora com proposta aceita e habilitada junto ao COMPRASGOVERNAMENTAIS, quando solicitado pelo Pregoeiro, deverá entregar e/ou postar via Correios (SEDEX), os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação via chat ou do encerramento da sessão para a Núcleo de Licitações e Contratos SEMSA – TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA.

8.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o Licitante inabilitado, sendo convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

8.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação.

8.13. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os Licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

8.14. **As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas;**

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital deverá ser efetuada pelos interessados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo pela internet, através do e-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br;

9.2. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, na forma eletrônica através do e-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, ou por meio de documento protocolado na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Trav. Sete de Setembro 611 – Bairro: Santa Clara- CEP: 68005-590 – Fone: 2101-0100 – Santarém/PA, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

9.3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, devendo a licitante manifestar a sua intenção de recorrer, através de formulário próprio no âmbito do Sistema Eletrônico, cabendo às demais licitantes apresentar as eventuais contra-razões.

9.5. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

9.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5.2. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

9.5.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.6. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

9.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9.10. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações da

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

SEMSA sito a Trav. Sete de Setembro 611 – Bairro: Santa Clara- CEP: 68005-590 – Fone: 2101-0100 – Santarém/PA, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de Empenho nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.177 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM ANONIMA HIV/AIDS – CTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4083 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1215 (convenio)

VALOR: 384.889,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.303.00052.106 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACOLOGICA/FARMACIA BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4022 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.00

FONTE: 1215 (convenio)

VALOR: 2.692.606,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.303.00052.106 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACOLOGICA/FARMACIA BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4020 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.00

FONTE: 1001 (TESOURO)

VALOR: 350.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.176 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ALCOOL E DROGAS – CAPS AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4010 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1213 (CONVENIO)

VALOR: 125.840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.103 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 3944 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1001 (TESOURO)

VALOR: 36.394,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 3877 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1213 (CONVENIO)

VALOR: 7.310,00

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

12.1 O prazo de execução do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

12.2 O prazo de entrega dos produtos, desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, a contar da data da emissão da

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

12.3 O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

12.5. Os bens serão recebidos por fiscal do contrato, que terá, juntamente com o Requirante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;

12.5.1. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

12.5.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

9

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues.

13.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13.3. O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

13.4. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada confirmando o seu recebimento.

13.5. Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse da SEMSA), o atesto será dado através do gestor substituto.

13.6. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

13.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

14.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

inciso anterior.

14.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

14.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. São obrigações da CONTRATADA:

15.1.1. Fornecer o objeto (**MEDICAMENTOS**) da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

15.1.2. A entrega dos medicamentos deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.

15.1.3. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

15.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

15.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.6. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

15.1.7. **Os medicamentos deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**

15.1.8. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

15.1.9. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

15.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

15.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.12. Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

15.1.13. Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **especificação do objeto**.

15.1.14. O(s) medicamento(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

15.1.15. Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor de medicamentos, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.

15.1.16. Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.

15.1.17. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

15.1.18. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

15.1.19. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

15.1.20. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

15.1.21. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE

15.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

15.2.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

15.2.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

15.2.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

15.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

15.2.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

15.2.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

15.2.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

15.2.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

15.2.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

15.2.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

16. DO CONTRATO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual, devendo assiná-lo e restituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

16.2. É vedada à manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da Prefeitura de Santarém.

16.3. No ato de assinatura do contrato, a Contratada deverá atender as disposições da habilitação pertinente à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de assinatura dos contratos ou de seus aditivos, deverá a mesma ser atualizada.

16.4. Integra o presente Edital a minuta do Contrato (Anexo II) que deverá ser assinada eletronicamente pela licitante vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização pela SEMSA.

16.5. Para poder efetivar a assinatura eletrônica do Contrato, a licitante vencedora deverá possuir certificação digital.

16.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em não executar o serviço, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

16.7. O contrato a ser firmado vigorará nos termos do disposto no item 06 do Termo de Referência (Anexo I).

16.8. As disposições acerca da gestão e fiscalização contratual estão dispostas no item 09 do Termo de referência (Anexo I) do edital.

16.9. O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de Empenho nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993.

16.10. No ato de emissão da nota de empenho, a licitante deverá atender as disposições quanto à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de emissão da nota de empenho, deverá ser atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

16.11. É facultado à Administração, quando à adjudicatária convocada não retirar a nota de empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocar outra licitante obedecida à ordem de classificação, para retirá-la, após, comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta ou revogar o certame.

16.12. A nota de empenho vigorará a partir da emissão, ficando adstrita ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos produtos/serviços.

16.13. O acompanhamento (gestão) e fiscalização serão realizados por servidor designado pela administração.

16.14. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a licitante da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

16.15. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao gestor do contrato todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante.

16.16. A comunicação entre o fiscal do contrato e a licitante será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que trata da contratação dos objetos.

16.17. Quando houver necessidade de emitir notificações para a licitante, o gestor deverá dar conhecimento ao Secretário (a) Municipal para que este pratique o ato.

16.18. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos estão disciplinadas na Lei nº 8.666/93 e em normatização própria.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

17.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

17.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Após apresentação da proposta de preços de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

17.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

17.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

17.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

17.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

17.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasgovernamentais.gov.br <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>>, poderão também ser obtidos no sítio www.santarem.pa.gov.br;

17.15. São partes integrantes deste Edital, independente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III: Modelo de Proposta de preços

Anexo IV: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo V: Carta de apresentação dos documentos de habilitação

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

17.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br.

17.17. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Santarém/PA.

Santarém, 26 de setembro de 2019.

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Pregoeiro do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacao-semsa@hotmial.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. Objeto

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA OS SETORES DAB/DT, SAMU, CTA, CAPS AD III, DIVISA E PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

3. Justificativa

3.1 O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda a garantia dos atendimentos as demandas dos setores citados para necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR O PROGRAMA DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS-HIPERTENSÃO E DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.

3.2 A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

3.3 Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

3.4 O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.5 Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): “Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza”.

3.6 Considerando ainda a garantia do atendimento das metas e das ações na área vinculada a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, com o fito de proporcionar o deslocamento do gestor público para a capital do Estado do Pará e para a capital do país ou de outros membros da

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao-semsa@hotmial.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

federação para formalizar parcerias, realizar contatos e para o deslocamento dos servidores públicos para o cumprimento de suas funções públicas, participar de cursos, treinamentos em outros locais faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

3.7 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a realização do certame.

3.8 É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

3.9 Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

15

4. Detalhamento do Objeto

ORDEM	Código	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO	TOTAL ESTIMADO	COTAS
1	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	11.300	0,52	5.876,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
2	377891	ÁCIDO ACÉTICO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5% + 2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	FRASCO 1000 ML	4	29,6	118,40	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
3	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
4	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.500	1,12	6.160,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
5	267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,08	4.000,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
6	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	4.050	5,73	23.206,50	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
7	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	800	0,66	528,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
8	317783	ÁGUA DESMINERALIZADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/INDODORO, SEM MINERAIS, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO	FRASCO 10ML	3.700	0,26	962,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
9	317783	ÁGUA DESMINERALIZADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/INDODORO, SEM MINERAIS, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO	FRASCO /5L	2.000	13,32	26.640,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
10	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	5.000	1,96	9.800,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
11	267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	11.000	0,68	7.480,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
12	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 1L	240	6,81	1.634,40	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
13	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100ML	18.000	3,93	70.740,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

14	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100ML	18.100	3,92	70.952,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
15	271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	50	0,8	40,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
16	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,09	270,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
17	276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	500	1,07	535,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
18	271091	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 100ML	34.113	7,44	253.800,72	Para o(s) ITEM(NS)-A (Livre Concorrência)
19	271091	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 100ML	10.037	7,44	74.675,28	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
20	271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	COMPRIMIDO	81.000	0,33	26.730,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
21	448843	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 60ML	5.000	7	35.000,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
22	267515	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,67	16.750,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
23	268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	100	0,58	58,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
24	277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200	1,2	240,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
25	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 15ML	6.000	13,85	83.100,00	Para o(s) ITEM(NS)-A (Livre Concorrência)
26	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 15ML	2.000	13,85	27.700,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
27	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	33.100	1,06	35.086,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
28	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	8.250	16,17	133.402,50	Para o(s) ITEM(NS)-A (Livre Concorrência)
29	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	2.750	16,17	44.467,50	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
30	311143	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:SABONETE	EMBALAGEM 60 G	500	13,85	6.925,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
31	394856	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 80ML	7.500	13,17	98.775,00	Para o(s) ITEM(NS)-A (Livre Concorrência)
32	394856	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 80ML	2.500	13,17	32.925,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
33	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	200	1,2	240,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
34	270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,38	380,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
35	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	200	0,05	10,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
36	267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,22	660,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
37	267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,44	660,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

38	327792	CEFALEXINA, DOSAGEM:25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 100ML	22.000	13,05	287.100,00	Para o(s) ITEM(NS)-A (Livre Concorrência)
39	327792	CEFALEXINA, DOSAGEM:25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 100ML	6.000	13,05	78.300,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
40	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	54.000	0,65	35.100,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
41	442702	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	14,58	7.290,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
42	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	2.500	14,54	36.350,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
43	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 20G	10.000	4,02	40.200,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
44	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30G	5.000	2,86	14.300,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
45	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	25.450	0,41	10.434,50	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
46	340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	1,33	6.650,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
47	308738	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,82	2.460,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
48	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	21.500	0,44	9.460,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
49	268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	2.000	6,19	12.380,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
50	268436	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	CAPSULA	6.000	1,99	11.940,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
51	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,1	100,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
52	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20ML	250	4,22	1.055,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
53	335100	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.000	7,76	7.760,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
54	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,42	630,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
55	267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,46	1.380,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
56	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 5ML	200	1,9	380,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
57	268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCOS 120ml	10.000	2,42	24.200,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
58	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 10G	15.500	2,22	34.410,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
59	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	10.050	1,18	11.859,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
60	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120ML	18.000	1,87	33.660,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
61	395147	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 2ML	500	1,15	575,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
62	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,13	1.300,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

63	267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,13	650,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
64	270999	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	15.050	1,05	15.802,50	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
65	271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,1	20.000,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
66	352319	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	5.000	4,38	21.900,00	18 Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
67	392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15ML	5.000	1,86	9.300,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
68	269592	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,22	1.100,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
69	267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	301.000	0,15	45.150,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
70	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	20.600	0,81	16.686,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
71	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	20.500	1,29	26.445,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
72	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	50	11,21	560,50	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
73	271036	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,27	1.080,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
74	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA / 1ML	1.100	3,58	3.938,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
75	269998	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	5.000	8,4	42.000,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
76	267207	ERITROMICINA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	10.000	1,46	14.600,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
77	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	10.000	2,48	24.800,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
78	270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000	12,64	37.920,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
79	412068	EXTRATO, TIPO:TINTURA, NOME COMUM:GUACO, NOME BOTÂNICO:MIKANIA GLOMERATA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	XAROPE 120ML	5.000	3,56	17.800,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
80	396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20ML	1.000	6,05	6.050,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
81	271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	400	2,82	1.128,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
82	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CAPSULA	18.000	0,82	14.760,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
83	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA / 2ML	2.100	0,7	1.470,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
84	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	100	0,06	6,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

85	267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.000	0,41	820,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
86	357880	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FRASCO 500ML	6.400	5,28	33.792,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
87	267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	2.500	0,42	1.050,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
88	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	300	13,17	3.951,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
89	292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20ML	500	2,3	1.150,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
90	267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,23	690,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
91	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	6.000	13,18	79.080,00	Para o(s) ITEM(NS)- A (Livre Concorrência)
92	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	2.000	13,18	26.360,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
93	268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	50	9,04	452,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
94	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	3.000	4,21	12.630,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
95	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	3.050	10,39	31.689,50	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
96	397096	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 30 MG + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 150 ML	100	10,68	1.068,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
97	267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:62MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 120ML	10.000	4,82	48.200,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
98	332755	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	10.000	5,68	56.800,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
99	267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,27	5.400,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
100	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	51.300	0,44	22.572,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
101	433482	IODETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	XAROPE 100ML	10.000	4,33	43.300,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
102	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	1.000	1,55	1.550,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
103	268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CAPSULA	13.000	2,27	29.510,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
104	376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	300	0,4	120,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
105	448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER 21 COMPRIMIDOS	5.000	6,9	34.500,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
106	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA / 2ML	5.100	1,42	7.242,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

107	295853	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG	CX C/ 1 COMPRIMIDOS	1.000	20,23	20.230,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
108	268956	LEVONORGESTREL, DOSAGEM:0,75 MG	CX C/ 2 COMPRIMIDOS	1.100	1,81	1.991,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
109	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	FRASCO	20	99,83	1.996,60	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
110	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20ML	5.000	6,59	32.950,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
111	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL S/ VASO.	FRASCO 20ML	1.000	4,97	4.970,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
112	267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,08	2.400,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
113	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	20.000	1,99	39.800,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
114	292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 2ML	2.000	25,17	50.340,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
115	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,17	1.700,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
116	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML	5.000	1,1	5.500,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
117	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 2ML	10.200	0,58	5.916,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
118	271355	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL	BISNAGA 50G + APLICADOR	9.000	11,4	102.600,00	Para o(s) ITEM(NS)- A (Livre Concorrência)
119	271355	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL	BISNAGA 50G + APLICADOR	3.000	11,4	34.200,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
120	372335	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	BISNAGA 50G + APLICADOR	7.500	8,32	62.400,00	Para o(s) ITEM(NS)- A (Livre Concorrência)
121	372335	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	BISNAGA 50G + APLICADOR	2.500	8,32	20.800,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
122	267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	35.000	0,21	7.350,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
123	268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	14.000	0,52	7.280,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
124	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 30G + APLICADOR	13.000	3,83	49.790,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
125	268482	MIDAZOLAM, DOSAGEM:1 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	400	2,61	1.044,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
126	268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	400	2,68	1.072,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)
127	420599	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	100	9,64	964,00	Para o(s) ITEM(NS)- B (Cota Reservada)

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

128	304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	400	9,17	3.668,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
129	449106	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: B1, B2, B3, B5, B12, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAL: FE, FORMA FARMACÊUTICA 1:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 120ML	2.000	4,97	9.940,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
130	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 15G	10.000	2,49	24.900,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
131	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 10G	1.000	2,17	2.170,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
132	267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	50	0,15	7,50	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
133	267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 50ML	2.000	8,12	16.240,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
134	266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60G + APLICADOR	7.000	6,31	44.170,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
135	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	50	4,04	202,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
136	448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	COMPRIMIDO	3.000	0,4	1.200,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
137	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CAPSULA	11.200	0,15	1.680,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
138	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	101.700	0,08	8.136,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
139	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	21.000	1,3	27.300,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
140	274648	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	FRASCO 120G	2.000	5,97	11.940,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
141	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,33	1.650,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
142	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,1	300,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
143	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,21	420,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
144	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	2.200	3,27	7.194,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
145	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	100	0,05	5,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
146	267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,21	630,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
147	267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.100	0,59	649,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
148	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	4.580	4,79	21.938,20	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
149	272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,35	525,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

150	268149	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,56	840,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
151	284105	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,5	750,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
152	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	10.100	0,96	9.696,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) 22
153	292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	XAROPE 120ML	3.000	2,12	6.360,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
154	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,99	5.940,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
155	371273	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL SISTEMA ABERTO	FRASCO 500ML	10.000	4,84	48.400,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
156	452796	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC	FRASCO 500ML	17.400	4,21	73.254,00	Para o(s) ITEM(NS)-A (Livre Concorrência)
157	452796	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC	FRASCO 500ML	4.100	4,21	17.261,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
158	452796	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC	FRASCO 250ML	5.000	3,89	19.450,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
159	452796	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC	FRASCO 100ML	2.000	2,89	5.780,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
160	267765	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	4.500	0,34	1.530,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
161	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	122.000	0,19	23.180,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
162	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO 100ML	4.000	5,93	23.720,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
163	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	20.000	1,83	36.600,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
164	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	200	0,71	142,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
165	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	50	9,27	463,50	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

166	332468	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 100ML	5.000	1,63	8.150,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
167	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	100.000	0,06	6.000,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
168	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO / AMPOLA	100	17,45	1.745,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
169	267418	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO:POMADA	BISNAGA 20G	2.000	6,01	12.020,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
170	268155	TIABENDAZOL, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	5.000	3,69	18.450,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
171	272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,46	2.300,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
172	272581	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	100	2,79	279,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
173	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.200	1,47	1.764,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)
174	292399	VITAMINA K - FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	5.000	2	10.000,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)

O Valor estimativo para esta licitação perfaz o valor de **3.509.606,10**

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

5.4 Instrução Normativa nº 5.450/2005, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1.1. Fornecer o objeto (**MEDICAMENTOS**) da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

7.1.2. A entrega dos medicamentos deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.

7.1.3. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

7.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.1.7. Os medicamentos deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

7.1.8. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

24

- 7.1.9.** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- 7.1.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.1.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.12.** Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- 7.1.13.** Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **especificação do objeto**.
- 7.1.14.** O(s) medicamento(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- 7.1.15.** Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor de medicamentos, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.
- 7.1.16.** Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.
- 7.1.17.** Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 7.1.18.** A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 7.1.19.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento**;
- 7.1.20.** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.1.21.** Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado pelo Fiscal de contrato, **Sra. FABÍOLA IVANA AGUIAR GUEDES**- Matrícula 52135, Técnica da SEMSA, CPF: 583.529.882-04, RG: 2940243 SSP/PA e o Sr. **ALEXANDRE PINTO RIBAS** – Matrícula 88172, Técnico da SEMSA, CPF: 877.892.212-72, RG: 3890991 – SSP/PA, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1. O prazo de execução do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

10.2 O prazo de entrega dos produtos, desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

10.3. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

25

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.177 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM ANONIMA HIV/AIDS – CTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4083 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1215 (convenio)

VALOR: 384.889,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.303.00052.106 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACOLOGICA/FARMACIA BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4022 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.00

FONTE: 1215 (convenio)

VALOR: 2.692.606,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.303.00052.106 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACOLOGICA/FARMACIA BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4020 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.00

FONTE: 1001 (TESOURO)

VALOR: 350.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.176 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ALCOOL E DROGAS – CAPS AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4010 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1213 (CONVENIO)

VALOR: 125.840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.103 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 3944 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1001 (TESOURO)

VALOR: 36.394,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 3877 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1213 (CONVENIO)

VALOR: 7.310,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____.
- 12.2.** Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2019, em valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 12.3.** O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

26

13. RESPONSÁVEL

13.1. Secretaria Municipal de saúde-SEMSA

14. Declaração do Solicitante

14.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém-Pa, 11 de julho de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2018/SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ____/2019 - SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Travessa 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, segundo o Decreto nº 153/2018 – SEMGOF de 01 de Junho de 2018, brasileira, solteira, titular do CPF nº 785.213.002-04, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, com endereço na _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, empresário, portador do RG nº _____ e CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de _____, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT.	P.TOTAL

1.2. A aquisição citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo _____ do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2019, do CONTRATANTE; e

1.2.2. A Proposta de Preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em ____ de _____ de 2019.

1.3. A aquisição do objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade Pregão Eletrônico, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. O prazo de execução do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

2.2. O prazo de entrega dos produtos, desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

2.3. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

2.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.5. Os bens serão recebidos por fiscal do contrato, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;

2.5.1. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.5.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

- 3.1. O recebimento dos bens será realizado pelo fiscal contrato e pelo setor de compras da SEMSA.
- 3.3. A SEMSA emitirá “Termo de Recebimento Definitivo”, conforme ANEXO A, mediante servidor designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, nos termos do artigo 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
- 3.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, ou do serviço prestado será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto/material ser recolhido e substituído.
- 3.5. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- 3.6. O fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do produto/material, a partir da comunicação oficial feita pelo Setor de Compras, sem qualquer custo adicional para a SEMSA.
- 3.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
- 3.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 3.9. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

- 4.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ ____ (____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.177 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM ANONIMA HIV/AIDS – CTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4083 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1215 (convenio)

VALOR: 384.889,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.303.00052.106 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACOLOGICA/FARMACIA BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4022 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.00

FONTE: 1215 (convenio)

VALOR: 2.692.606,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.303.00052.106 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACOLOGICA/FARMACIA BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4020 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.00

FONTE: 1001 (TESOURO)

VALOR: 350.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.176 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ALCOOL E DROGAS – CAPS AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 4010 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1213 (CONVENIO)

VALOR: 125.840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.103 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 3944 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

FONTE: 1001 (TESOURO)

VALOR: 36.394,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 3877 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1213 (CONVENIO)

VALOR: 7.310,00

29

5.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho à contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

5.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

5.4. A rubrica orçamentária será informada através de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues.

6.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

6.3. O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

6.4. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada confirmando o seu recebimento.

6.5. Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse da SEMSA), o atesto será dado através do gestor substituto.

6.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal, sendo que, recaiando sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

6.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer o objeto (**MEDICAMENTOS**) da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

7.1.2. A entrega dos medicamentos deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.

7.1.3. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

7.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.1.7. Os medicamentos deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

7.1.8. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.1.9. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

30

7.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.12. Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

7.1.13. Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **especificação do objeto**.

7.1.14. O(s) medicamento(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

7.1.15. Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor de medicamentos, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.

7.1.16. Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.

7.1.17. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.1.18. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.1.19. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento**;

7.1.20. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.21. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE

7.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

7.2.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

7.2.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

7.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

7.2.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

7.2.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

7.2.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

7.2.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7.2.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

7.2.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

conforme a seguir:

8.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

8.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

8.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

8.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

8.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

10.1. Este Contrato fica vinculado ao processo administrativo n.º ____/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

11.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outro: **Sra. FABÍOLA IVANA AGUIAR GUEDES**- Matrícula 52135, Técnica da SEMSA, CPF: 583.529.882-04, RG: 2940243 SSP/PA e o Sr. **ALEXANDRE PINTO RIBAS** – Matrícula 88172, Técnico da SEMSA, CPF: 877.892.212-72, RG: 3890991 – SSP/PA.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
...		...	...	...	...	...

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÕES:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOVERNAMENTAIS - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

34

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

35

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SEMSA bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à SEMSA o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, endereço _____, E-mail _____, fone (____) _____, fax nº (____) _____, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Localidade, ____ de _____ de ____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

36

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

ANEXO A - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, esta COMISSÃO DE RECEBIMENTO, nomeada pela Portaria nº ____ de ____ / ____ / _____, declara para os devidos fins, que recebe definitivamente, o (s) bem (ns) apresentado (s) e atesta, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto previsto no Contrato nº ____ / _____, do Processo nº _____.
Santarém - PA, _____ de _____ de _____.

Fiscal _____
Setor de compras _____